



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - **CONSESE**
SECRETARIA EXECUTIVA

Ao
Presidente do CONSESE
Jornalista JOSÉ LÉO DE CARVALHO FILHO

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, a fim de emitir parecer sobre o Sistema de Classificação de cargos e Salários apresentado pela DESO, e em cumprimento ao que determina o Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 9.282, de 14 de março de 1988, em obediência a cláusula 17ª do Acordo Coletivo celebrado no ano de 1990 entre aquela Empresa e o Sindicato, passamos a seguir a expor para no final sugerir:

I - DO MÉTODO

I.1 - O documento apresentado pela equipe da DESO, está metodologicamente bem concebido, no tocante a Critérios de Avaliação e hierarquização dos Cargos, Descrição dos Fatores, Descrição dos Cargos, bem como a Sistematização das Carreiras;

I.2 - O MÉTODO adotado (ESCALONAMENTO POR COMPARAÇÃO BINÁRIA), para elaboração da estrutura de Cargos e Salários, é o mais simples, prático, consistente e de fácil aplicação.

II - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA

II.1 - Os documentos complementares que compoem a sistemática apresentada pelo CONSESE, (Plano de Carreiras)

Após análise do parecer
terceiro, elaborado pela
Secretaria Executiva do
CONSESE, somos favorá-
veis a sua implan-
tação. Encaminhe-se
ao Presidente do
DESD, para adotar
as providências ne-
cessárias e cabri-
veis.

João Filho

João Filho
Secretário de Estado do Bem
Estar Social e Trabalho
PRESIDENTE DO CONSESE

05/11/90



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE
SECRETARIA EXECUTIVA

ras, Progressão Funcional e Critérios de Implantação) estão todos bem elaborados e consistentes na sua concepção, sendo necessário alguns ajustes, a fim de facilitar o seu manuseio, bem como adequado a preceitos constitucionais, no que tange a admissão e acesso;

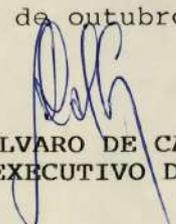
III - DAS SUGESTÕES APRESENTADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSESE À EQUIPE DA DESO.

III.1 - Aglutinar todas as normas do Sistema em um só documento e denominá-lo de "REGULAMENTO DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA DESO", tendo como objetivo, facilitar a gerencia, o que foi aceito pela Equipe.

Senhor Presidente, gostaria na oportunidade, de ressaltar a seriedade e profissionalismo com que a Equipe da DESO elaborou, apresentou e discutiu o citado documento, perseguindo sempre os princípios básicos da valorização dos Recursos Humanos.

Face ao exposto, sou de parecer favorável a aprovação e implantação do Plano de Cargos e Salários apresentado a esse Conselho.

Aracaju, 1º de outubro de 1990


ANTONIO ALVARO DE CARVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSESE

jrnc.

